



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO Nº:00155 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2231 / 2023

CONSIDERANDO:

A necessidade de cobrir despesas com pessoal civil, usando a anulação de dotação orçamentária conforme autorizado na Lei acima citada

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.03	Departamento de Manutenção de Vias		
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.1501	Infraestrutura e mobilidade urbana		
15.451.1501.2093	Manutencao de Vias Urbanas		
3.1.90.04.00	509 Contratação por Tempo Determinado		1.998,41
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.998,41
TOTAL DOS CRÉDITOS:			R\$ 1.998,41

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.03	Controle Interno		
04	Administracao		
04.125	Normatizacao e Fiscalizacao		
04.125.0401	Administração e Inovação		
04.125.0401.2024	Manut Ativ Controladoria Municipal		
3.1.90.13.00	101 Obrigações Patronais		1.998,41
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.998,41
TOTAL:			R\$ 1.998,41

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 3 DE AGOSTO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL